TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/12/GJ/DER/RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2012, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** neste ato representado pelo senhor **HÉLIO MARQUES DE ARRUDA**, Procurador, portador do RG nº 221.547/SSP-MT, e CPF nº 064.798.121-15, qualificado no instrumento de fls. 1683,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 1443/1455, Vol. V), que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA**, conforme Despacho Comissão de Fiscalização, às fls. 1664/1665, Planilha de Adequação Orçamentária, às fls. 1666/16678, Despacho CPPOO, às fls. 1669, Parecer nº 813/2018/CI/DER/RO, às fls. 1671, Parecer nº 089/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 1672/1677 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 1677, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.01455-0005/2011.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração do projeto executivo de engenharia da RO-005, trecho: Km-5,0 (Penitenciária) – Ramal Aliança, com extensão aproximada de 31,04 Km, no município de Porto Velho/RO*”.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R$ 28.543,77** (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 705.971,96** (setecentos e cinco mil, novecentos e setecentos e um reais e noventa e seis centavos)**,** para **R$ 734.515,73** (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos),correspondendo um acréscimo de **4,66%** (quatro vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO.**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

**CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO,** correrão à seguinte programação:

**R$ 28.543,77** (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00162/FITHA de 19.07.2018, às fls. 1678.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO HÉLIO MARQUES DE ARRUDA**

Diretor Geral / DER-RO Procurador

Projecta – Projetos e Consultoria Ltda